



Compras e Contratos
Travessa Quintino Bocaiúva, 2301 Sala 2303 - Ed. Rogélio Fernandez Business Center - Bairro Cremação
- Belém-PA - CEP 66045-315
Telefone: (91) 3122-9036 - www.crapa.org.br

MINUTA/2025/CRA-PA

PROCESSO N° 476904.000195/2025-11

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DO LEILOEIRO PÚBLICO

O(a) Senhor(a) _____, Leiloeiro oficial com registro na Junta Comercial do Pará, sob o n.º _____, Idemidade civil n.º _____, CPF/MF n.º _____, com endereço profissional na rua, _____, considerando a sua seleção para atuar nos leilões promovidos pelo Conselho Regional de Administração do Pará, doravante designado LEILOEIRO, na forma do que preceitua o Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932, a IN n.º 83 de 1999, do DNRC, firma o presente TERMO DE COMPROMISSO com base na documentação apresentada durante o Credenciamento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. O Leiloeiro assume o compromisso de atuar em todos os leilões do CRA-PA que for indicado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O Leiloeiro se compromete a arcar com todas as despesas incorridas na execução do leilão de que trata o Edital de Chamamento Público n.º 001/2025 e seus Anexos, sejam de que natureza forem.

2.2. Todas as despesas correrão a sua conta exclusiva, inclusive nos casos de suspensão, revogação ou anulação do leilão, por decisão judicial ou administrativa, não cabendo ao CRA-PA nenhuma responsabilização pelas mesmas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O Leiloeiro se compromete a realizar as suas expensas todas as despesas necessárias à realização do leilão, tais como:

- I - publicações;
- II - divulgação em site próprio, na Internet, por no mínimo 15 (quinze) dias antes da realização do leilão;
- III - confecção de panfletos, carilhas, livretes, faixas etc.;
- IV - locação de instalações/equipamentos;
- V - contratação de mão de obra; e
- VI - segurança para o evento, bens e valores recebidos, etc.

4. CLÁUSULA QUARTA:

4.1. O Leiloeiro, no desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado.

5. CLÁUSULA QUINTA:

5.1. O Leiloeiro promete vender os bens em leilão para os arrematantes que apresentarem os lances vencedores com valor igual ou superior à avaliação, em primeira praça, e pelos lances de igual ou maior valor do preço mínimo fixado, em segunda praça.

6. CLÁUSULA SEXTA:

6.1. Para execução dos serviços objeto deste Termo, o Leiloeiro Credenciado declara estar de acordo e que cumprirá, durante toda a execução do objeto, o previsto no Edital de Chamamento Público n.º 001/2025 e seus Anexos publicados pelo CRA-PA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. O Leiloeiro perceberá a título de comissão o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens móveis, que será pago pelo arrematante, conforme determina o Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932 e a Lei n.º 13.105, de 16/03/2015 do Código de Processo Civil.

8. CLÁUSULA OITAVA:

8.1. Será cancelado o credenciamento do Leiloeiro, indicando-se outro para atuar em seu lugar, nos casos previstos no item 14 do referido Edital de Chamamento Público.

9. CLÁUSULA NONA:

9.1. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhado cópia ao Leiloeiro para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. O Leiloeiro declara que possui aptidão para o desempenho da atividade, de forma pernente e compatível com as características e atribuições constantes deste Termo de Compromisso, bem como possui conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. O Leiloeiro declara que não possui cargo ou função no CRA-PA, bem como não tem parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade com empregados, terceirizados e estagiários do CRA-PA até o 3º grau, inclusive, e se compromete a declarar-se IMPEDIDO caso incorra em tal situação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1. Para execução dos serviços objeto deste Termo, o credenciado declara estar de acordo e que cumprirá as obrigações, bem como manterá as condições exigidas pelo presente Termo de Compromisso durante toda a execução do objeto.

Local e data,

Nome do Leiloeiro Oficial
Leiloeiro Oficial - n.º (Registro na Junta Comercial)



Documento assinado eletronicamente por **Nilze Francisca Lima Klen, Administrador(a)**, em 30/03/2026, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3694385** e o código CRC **1905A0C3**.

